



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Arraial do Cabo  
Gabinete da Presidência

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 /2023**

**ALTERA A REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO.**

**Art. 1º** - O art. 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arraial passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 133 – As proposições serão apresentadas pelo seu autor no Setor Legislativo da Câmara Municipal, para a devida autuação, digitalização e inserção no Portal da Transparência.*

*Parágrafo Único – considera-se exceção ao presente artigo o Regime de Urgência Especial previsto nos artigos 140 e 141 deste Regimento”.*

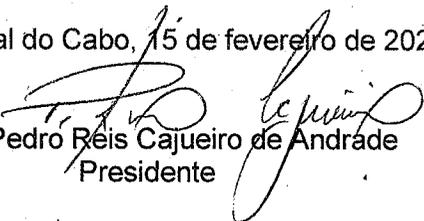
**Art. 2º** - O art. 177 passa a ser vigorar acrescido do parágrafo único:

*“Art. 177 - ...*

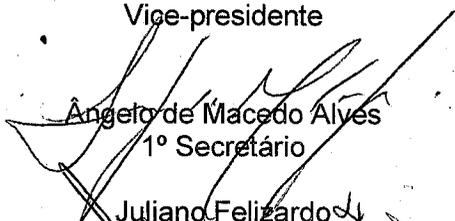
*Parágrafo Único – fica dispensada a leitura do projeto quando devidamente inserido no portal da transparência da Câmara Municipal, permitindo o acesso e leitura da proposição por qualquer interessado até o dia anterior à sessão”.*

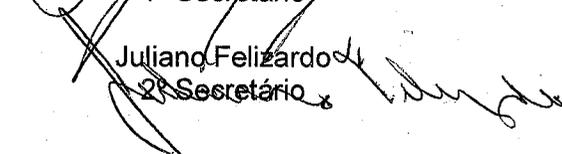
**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 15 de fevereiro de 2023.

  
Pedro Reis Cajueiro de Andrade  
Presidente

Tayron Carlos Alvarenga  
Vice-presidente

  
Angelo de Macedo Alves  
1º Secretário

  
Juliano Felizardo  
2º Secretário